



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03418/10

Paraíba Previdência – PBPREV Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-01860 /2.016

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
- 2.1. **APOSENTANDO(A):**
- 2.2. **NOME:** MARIA DE LOURDES GALDINO DA SILVA
- 2.3. **MATRÍCULA:** 75.341-6
- 2.4. **LOTAÇÃO:** Secretaria de Estado da Educação.
- 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Auxiliar de Serviço
- 2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 23.10.2006 – retificado em 04.09.2013
- 2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28.10.2006 – republicado em 13.09.2013
- 2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Presidente da PBPREV

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **03418/10**, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **MARIA DE LOURDES GALDINO DA SILVA** matrícula **75.341-6**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em
12 de julho de 2016.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial-TCE

mgd

Em 12 de Julho de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE E RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO